



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

## **ANEXO D**

### **MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2019**

#### **EDITAL 10/2019**

#### **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

#### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

#### **1. CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>                                | <b>PERÍODO</b>   |
|---|------------------|
| Lançamento Chamada Pública                      | 16/04/19         |
| Inscrição dos candidatos                        | 16/04 a 21/04/19 |
| Avaliação dos candidatos                        | 22/04 e 23/04    |
| Divulgação resultado preliminar                 | 23/04/19         |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 24/04/19         |
| Análise Recursos                                | 25/04/19         |
| Divulgação do Resultado Final                   | 26/04/19         |

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão feitas por meio eletrônico, através do e-mail para [jaciele.sell@ufsm.br](mailto:jaciele.sell@ufsm.br)

**2.2** Período: 16/04/2019 a 20/04/2019

**2.3** Documento Obrigatório: ficha de cadastro de bolsista (anexo II) e histórico escolar.

#### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

- ficha de cadastro (anexo II)
- entrevista;
- histórico escolar;
- experiência nas áreas afins ao projeto;
- disponibilidade de deslocamento eventual até o município de Caçapava do Sul-RS;

**3.1.1** Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 7,00.

**3.1.2** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.1.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 02/05/2019 a 31/12/2019.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 02/05/2019.

| <b>Vagas</b> | <b>Nº Projeto</b> | <b>Nome Projeto</b>   | <b>Período da Bolsa</b> |
|--------------|-------------------|---|-------------------------|
| 01           | 051148            | Gurias com ciência: iniciativas de empoderamento de adolescentes no projeto Geoparque | 8 meses                 |

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 30/04/2019 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

**5.2.3** O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site da Pró-reitoria de Extensão.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 05 dias úteis da data de divulgação do resultado

diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenadora do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [jaciele.sell@ufsm.br](mailto:jaciele.sell@ufsm.br) ou pelo telefone 3220-9682.

Santa Maria, 12 de abril de 2019



Jaciele Carine Sell  
Técnica em Assuntos Educacionais

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DO PROJETO E PLANO DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

#### **Sobre o projeto:**

Este projeto tem origem na proposta de Geoparque para o município de Caçapava do Sul/RS. Para que um território adquira o selo de Geoparque da UNESCO é necessário que ele atue em diferentes eixos, dentre eles a educação, a popularização do conhecimento científico e também o eixo “Geoparques e Mulheres”. Como a atuação das mulheres em cada território é definida pela cultura, é fundamental atuar na perspectiva da educação enquanto ferramenta de mudança e construção cultural. Assim, esse projeto tem como foco de ação e de atenção as adolescentes de uma escola da rede pública de ensino com o objetivo de promover o empoderamento de meninas para que sejam protagonistas do seu próprio desenvolvimento e do desenvolvimento local sustentável. Permeiam essa iniciativa outros objetivos, tais como o de sensibilizar a comunidade local, principalmente a escolar, sobre o papel da mulher na sociedade, contribuindo para a eliminação de estereótipos de gênero; de atrair meninas para as carreiras científicas, para a universidade, para o conhecimento e principalmente para a autonomia; de estimular mulheres e meninas a buscarem soluções para os problemas locais da comunidade; de difundir os avanços da ciência conquistados e possibilitados por mulheres cientistas/pesquisadoras e como elas são excluídas da história da ciência e de ampliar a participação das mulheres e meninas nas decisões políticas e sociais locais.

#### **Plano de atividades do bolsista:**

- Participação em reuniões de planejamento e preparação de material para os encontros;
- Participação na execução dos 11 encontros em Caçapava do Sul;
- Elaboração de memórias e relatos dos encontros;
- Leituras básicas sobre empoderamento feminino, desenvolvimento local sustentável, geoparques e mulheres, feminismo, ciência.
- Preparação de resumos para eventos de extensão e participação na JAI/UFMS.

**ANEXO II  
FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA**

Projeto: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Unidade: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Semestre: \_\_\_\_\_ BSE: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

**Horários Disponíveis:**

| <b>TURNO</b> | <b>Segunda</b> | <b>Terça</b> | <b>Quarta</b> | <b>Quinta</b> | <b>Sexta</b> |
|--------------|----------------|--------------|---------------|---------------|--------------|
| Manhã        |                |              |               |               |              |
| Tarde        |                |              |               |               |              |
| Noite        |                |              |               |               |              |

**Trajatória acadêmica/profissional e as razões pela qual se interessou pela bolsa:**

**Data do Cadastro:**

**Assinatura do/a estudante:**